



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU-SP

GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.475 , DE 22 DE MARÇO DE 2022.

Altera referências salariais de categorias funcionais que especifica, da Lei nº 3.164, de 12/01/1994 e da Lei Complementar nº 435, de 26/12/2001, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI COMPLEMENTAR**:

Art. 1º. Ficam alteradas as Referências das categorias funcionais integrantes do Anexo II da Lei nº 3.164, de 12/01/1994, abaixo relacionadas, na seguinte conformidade:

DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA ATUAL	NOVA REFERÊNCIA
AUXILIAR DE BIBLIOTECA	E	H
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	E	H
INSPETOR DE ALUNOS	E	H
MONITOR DE LABORATÓRIO EDIFICAÇÕES	E	H
MONITOR DE LABORATÓRIO ELETRÔNICA	E	H
MONITOR DE LABORATÓRIO INFORMÁTICA	E	H
PORTEIRO	G	H

Art. 2º. Ficam alteradas as Referências das categorias funcionais integrantes do Anexo III da Lei nº 3.164, de 12/01/1994, abaixo relacionadas, na seguinte conformidade:

DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA ATUAL	NOVA REFERÊNCIA
SERVENTE	E	H

Art. 3º. Ficam alteradas as Referências das categorias funcionais integrantes do Quadro II (EMPREGOS CELETISTAS) da Lei complementar nº 435, de 26/12/2001, abaixo relacionadas, na seguinte conformidade:

DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA ATUAL	NOVA REFERÊNCIA
AUXILIAR DE BIBLIOTECA	E	H
AUXILIAR DE ESCRITÓRIO	E	H
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	E	H
AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS	E	H
VIGIA	G	H

Parágrafo único. O padrão inicial de vencimentos e salários da Referência "H" passa a ser de R\$ 1.212,00 (um mil, duzentos e doze Reais).

Art. 4º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos a partir de 1º/03/2022, e sua execução onerará as verbas próprias consignadas em Orçamento.

Mogi Guaçu, 22 de Março de 2022. "Ano 144º da Fundação do Município, em 09 de Abril de 1877".

RÓDRIGO FALSETTI
PREFEITO

Encaminhada à publicação na data supra.


RUBEN COIMBRA NOVAES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO